



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ofício. Nº 378/2026 - SEURB/PMA

Ananindeua - PA, 02 de setembro de 2026.

A Senhora,

SUSIMARY SOUZA DE NAZARÉ

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

Assunto: Resposta ao Pedido de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2026/SEURB.PMA

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la e em resposta ao pedido de adesão desta secretaria, visando a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 004.2/2026/SEURB.PMA**, cujo objeto é a “SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.”.

Esta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a respectiva adesão, correspondente ao valor de **R\$ 315.322,68** (TREZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Outrossim, deverá ser observado o previsto no DECRETO FEDERAL nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2023, o qual dispõe no artigo 22, §3º, in verbis:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Por oportuno, cabe ressaltar que, caberá a esse instituto o contato com a empresa vencedora da respectiva Ata e item em questão, a fim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados. Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Atenciosamente,

Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro

Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB